



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CNAS/MDS Nº 1, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 6º PRÊMIO CNAS SIMONE ALBUQUERQUE - 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA

[Aviso de Alteração – Seção 3 do DOU de 23/09/2025](#)

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no Art. 18, inciso XIV da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS/MDS Nº 101, de 2 de maio de 2023, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 122, de 24 de outubro de 2023, torna público o processo de seleção do 6º Prêmio CNAS Simone Albuquerque – 2025 para premiação no âmbito da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada de 6 a 9 de dezembro de 2025, que têm como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”

1. Do Prêmio e dos seus objetivos

1.1. Este edital disciplina o processo de seleção e premiação pelo Conselho Nacional de Assistência Social e parceiros, do **6º Prêmio CNAS Simone Albuquerque**, para o reconhecimento de práticas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em âmbito Municipal, Estadual e Distrital, que visam fortalecer a Política de Assistência Social.

1.2. A premiação ocorre no contexto da 14ª Conferência Nacional da Assistência Social, que possui o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, desenvolvido a partir de cinco eixos construídos à luz do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

1.3. Nesta edição, o Prêmio CNAS Simone Albuquerque tem como parceiros a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), e a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (RFBC).

1.4. O Prêmio CNAS Simone Albuquerque reconhece as experiências territoriais de implementação do SUAS no âmbito da gestão, das ações técnicas, da gestão informação e transparência, do controle social, dos processos de mobilização (institucionalizados e não

institucionalizados), com a finalidade de disseminação e difusão de conhecimentos, e estimular ações inovadoras na política pública de assistência social.

1.5. A 6ª edição do Prêmio CNAS Simone Albuquerque pretende dar visibilidade às vivências de práticas nos territórios que reafirmem e fortaleçam os princípios e diretrizes do SUAS e que apresentem resultados voltados à garantia dos direitos socioassistenciais para os indivíduos e famílias.

2. Das categorias

2.1. O Prêmio CNAS Simone Albuquerque propõe as seguintes categorias:

- a) CATEGORIA I - Projetos de pesquisas e de extensão universitária sobre o SUAS que resultaram em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou produto técnico/tecnológico;
- b) CATEGORIA II - Democratização dos espaços e estratégias de participação e controle social;
- c) CATEGORIA III - Intersectorialidade e interseccionalidade no SUAS;
- d) CATEGORIA IV – Funcionamento e gestão das secretarias executivas dos Conselhos de Assistência Social;
- e) CATEGORIA V – Experiências de implementação do SUAS na Região Norte (área de atuação da SUDAM);
- f) CATEGORIA VI – Experiências de implementação do SUAS na região Nordeste, Norte de Minas Gerais e do Espírito Santo (área de atuação da SUDENE);
- g) CATEGORIA VII – Experiências de articulação entre gestão local e conselhos de assistência social para o acompanhamento, aprimoramento e fiscalização da garantia do direito à segurança de renda e aos programas sociais do governo federal por meio do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do SUAS.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições no **PRÊMIO CNAS SIMONE ALBUQUERQUE** são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico próprio, conforme o cronograma, disponibilizado no sítio do CNAS: www.blogcnas.com.

3.2. A inscrição deverá ser relacionada às práticas coletivas com indicação da instituição que desenvolve a prática, e com apresentação de documentos comprobatórios, conforme detalhamento de cada categoria de premiação.

3.3. Só é permitida a inscrição em uma única categoria de cada concorrente.

4. Do número de premiados e premiações

4.1. Cada categoria premiará práticas com número de premiações específicas, conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE E TIPOS DE PREMIAÇÃO	PRÊMIOS
I - Projetos de pesquisa e de extensão universitária	Serão premiados até 6 (seis) propostas, nas seguintes modalidades:	- Publicação dos trabalhos premiados em publicação específica contendo



CATEGORIA	QUANTIDADE E TIPOS DE PREMIAÇÃO	PRÊMIOS
sobre o SUAS que resultaram em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou produto técnico/tecnológico	- TCC de graduação (bacharelado, licenciatura, curso tecnológico) - Projeto de extensão - Dissertação de mestrado profissional - Dissertação de mestrado acadêmico - Tese de doutorado - Produção/produto técnico/tecnológico	artigos completos. - Participação dos premiados nas reuniões do CNAS (ordinárias, trimestrais e regionais) para apresentação dos trabalhos.
II - Democratização dos espaços e estratégias de participação e controle social.	Serão premiados até 5 (cinco) propostas, sendo, preferencialmente, uma por região do país segundo porte de município (Pequeno Porte I, Pequeno Porte II, Médio Porte, Grande Porte e Metrópole).	- Publicação dos trabalhos premiados em publicação específica contendo artigos completos. - Participação dos premiados nas reuniões do CNAS (ordinárias, trimestrais e regionais) para apresentação dos trabalhos.
III - Intersectorialidade e interseccionalidade no SUAS.	Serão premiados até 5 (cinco) propostas, sendo, preferencialmente, uma por região do país.	- Publicação dos trabalhos premiados em publicação específica contendo artigos completos. - Participação dos premiados nas reuniões do CNAS (ordinárias, trimestrais e regionais) para apresentação dos trabalhos.
IV - Funcionamento e gestão das secretarias executivas dos Conselhos de Assistência Social	Serão premiados até 5 (cinco) propostas, sendo, preferencialmente, uma por região do país.	- Publicação dos trabalhos premiados em publicação específica contendo artigos completos. - Participação dos premiados nas reuniões do CNAS (ordinárias, trimestrais e regionais) para apresentação dos trabalhos.
V - Experiências de implementação do SUAS na Região Norte (área de atuação da SUDAM).	Serão premiadas até 5 (cinco) experiências, representando diferentes territórios da região Amazônica. Nessa categoria serão premiadas experiências desenvolvidas apenas na área de atuação da SUDAM	- Certificado de reconhecimento público institucional emitido pela SUDAM; - Inclusão em publicação especial digital ou impressa com as práticas premiadas; - Apresentação das experiências em evento promovido pela SUDAM em parceria com o CNAS e o MDS; - Participação em atividade de intercâmbio técnico ou missão institucional (condicionada à disponibilidade orçamentária).
VI – Experiências de implementação do SUAS na região Nordeste, norte de Minas Gerais e Espírito Santo (área de atuação da	Serão premiadas dez experiências, sendo uma por eixo temático da Conferência Nacional de Assistência Social, uma de estado e outra de município. Nessa categoria serão premiadas	Participação em publicação específica reunindo as boas práticas contempladas, com o objetivo de divulgar e multiplicar as iniciativas.

CATEGORIA	QUANTIDADE E TIPOS DE PREMIAÇÃO	PRÊMIOS
SUDENE).	experiências desenvolvidas apenas na área de atuação da SUDENE	
VII - Experiências de articulação entre gestão local e conselhos de assistência social para o acompanhamento, aprimoramento e fiscalização da garantia do direito à segurança de renda e aos programas sociais do governo federal por meio do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do SUAS.	Esta categoria premiará 5 (cinco) práticas conjuntas de articulação efetiva entre a gestão municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, monitoramento e aprimoramento do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no âmbito do SUAS, sendo uma por porte de município (Pequeno Porte I, Pequeno Porte II, Médio Porte, Grande Porte e Metrópole).	Fomento à participação e divulgação das práticas vencedoras em eventos do governo federal, especificamente em eventos promovidos pelas instituições que compõem a RFBC.

4.2. Além das premiações listadas anteriormente, a Comissão Organizadora do 6º Prêmio CNAS Simone Albuquerque poderá conceder outros prêmios específicos e menções honrosas, mediante a disponibilidade de recursos.

5. Da Comissão Avaliadora

5.1. A Comissão Avaliadora será composta por avaliadoras (es) *ad hoc* indicadas (os) pela Comissão Organizadora e pelos parceiros do prêmio nesta edição, desde que não sejam gestoras (es) ou conselheiras (os) de assistência social, nem pessoas que mantenham vínculo de parentesco, técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com essas (es) gestoras (es) ou conselheiras (os), garantindo assim a imparcialidade e a integridade do processo avaliativo.

5.2. Cada categoria será avaliada por pelo menos dois avaliadores e no caso de divergência haverá um (a) avaliador (a) a mais.

6. Dos Critérios Gerais de Avaliação

6.1. A seleção das práticas a serem premiadas ocorrerá em etapa única e terá como critérios:

- Relação com os eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- Fortalecimento dos princípios e diretrizes da Política de Assistência Social;
- Potencial de replicabilidade;
- Sustentabilidade;
- Potencial de difusão e disseminação de conhecimentos;
- Inovação.

7. Pontuação em Cada Categoria

7.1. Cada experiência inscrita será pontuada em cada critério mencionado no item 6, subitem 6.1., com uma nota que pode variar de 0 a 10, levando-se em consideração os temas prioritários e princípios para seleção definidos para cada categoria.

7.2. Cada experiência receberá uma nota final que pode variar de 0 a 60 pontos e terá como parâmetros avaliativos dos critérios os temas prioritários e critérios de seleção.

7.3. A avaliação de cada avaliador deverá levar em conta os documentos comprobatórios e evidências apresentadas no ato da inscrição.

7.4. A ficha de avaliação para seleção das práticas vencedoras deverá ser preenchida pelos avaliadores com o registro da pontuação e uma breve justificativa da nota final da prática avaliada.

7.5. Os selecionados serão os que alcançarem maior pontuação em cada categoria.

7.6. Os desempates e dissonâncias serão definidos em comum acordo entre os avaliadores.

7.7. São temas prioritários e princípios para seleção que orientarão as pontuações em cada categoria:

CATEGORIAS	TEMAS PRIORITÁRIOS	PRINCÍPIOS PARA SELEÇÃO
I - Projetos de pesquisa e de extensão universitária sobre o SUAS que resultaram em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou produto técnico/tecnológico.	Todos os temas tratados nos cinco eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social	Serão priorizados estudos, pesquisas e práticas de extensão que demonstrem, de forma articulada e integrada, as seguintes dimensões: a) Relevância da pesquisa e/ou extensão para o fortalecimento dos princípios e diretrizes do SUAS; b) Consistência metodológica e rigor técnico; c) Originalidade e/ou inovação no desenvolvimento do tema; d) Contribuição para os processos de inovação e Gestão Descentralizada do SUAS; e) Projetos realizados nos últimos cinco anos.
II - Democratização dos espaços e estratégias de participação e controle social.	- Processo de mobilização de usuárias(os), trabalhadoras(es) e entidades/organizações da sociedade civil da assistência social; - Estratégias de educação popular e cidadã voltadas para (as)usuários do SUAS; - Ampliação dos processos de participação e controle social nos Conselhos, envolvendo inovações nos processos de eleição da sociedade civil e escolhas dos conselheiros governamentais; - Fortalecimento da paridade,	Serão priorizadas experiências que demonstrem, de forma articulada e integrada, as seguintes dimensões: a) Relevância da experiência para o fortalecimento da participação social da/os usuária/os, trabalhadora/es e entidades/organizações no SUAS nas instâncias de pactuação e controle democrático do SUAS; b) Relevância da ação para democratização das ações dos conselhos de Assistência Social; c) Potencial de replicabilidade e/ou sustentabilidade da experiência; d) Potencial de difusão de informação, transparência, comunicação e divulgação do SUAS; e) Contribuição para os processos de Inovação e Gestão Descentralizada e participativa do SUAS.



CATEGORIAS	TEMAS PRIORITÁRIOS	PRINCÍPIOS PARA SELEÇÃO
	proporcionalidade e representatividade nos espaços institucionais e não institucionais de participação e controle social; - Experiências de conselhos gestores territoriais, em unidades públicas e organizações da sociedade civil do SUAS. - Fortalecimento da participação social das/os usuárias/os nas instâncias de pactuação e controle democrático do SUAS; - Criação de mecanismos de informação, transparência, comunicação e divulgação; - Fortalecimento da gestão democrática e participativa do SUAS. - Outros temas correlatos.	
III - Intersetorialidade e interseccionalidade no SUAS.	- Planejamento e gestão de ações no SUAS com base na interseccionalidade; - Ações e instrumentos intersetoriais envolvendo a política de assistência social e outras políticas públicas (educação, saúde, cultura, trabalho e renda etc.) - Valorização das diversidades e combate às discriminações no âmbito do SUAS; - Ações afirmativas no SUAS; - Atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo; - Entre outros temas correlatos	Serão priorizadas experiências que demonstrem, de forma articulada e integrada, as seguintes dimensões: a) Relevância da ação para integração entre direitos socioassistenciais de proteção social, direitos humanos e direitos socioambientais; b) Potencial de respostas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações; c) Potencial de complementaridade entre as atenções/provisões do SUAS e por demais políticas ao mesmo público, considerando a intersetorialidade e interseccionalidade; d) Alcance e capilaridade de atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo; e) Padrões inovadores de proteção socioassistencial de acordo com as características dos territórios que considerem a intersetorialidade e interseccionalidade do SUAS.
IV - Funcionamento e gestão das secretarias executivas dos Conselhos	-Arquivo organizado; - Regularidade de funcionamento;	Serão priorizadas experiências que demonstrem, de forma articulada e integrada, as seguintes dimensões:

CATEGORIAS	TEMAS PRIORITÁRIOS	PRINCÍPIOS PARA SELEÇÃO
de Assistência Social	- Canais transparentes de comunicação; - Experiências de parceria; - Experiências de assessoria aos conselheiros/as; - Relatórios anuais de atividades, disponibilização de informações sobre as decisões do Conselho de forma fácil e acessível; - Experiência de parceria aos Conselhos de Assistência Social, no caso dos Conselhos Estaduais de Assistência Social; - Prática de planejamento das atividades do conselho, com a organização de ritos para a garantia da segurança administrativa da Secretaria Executiva, de acordo com o Regimento Interno.	- Capacidade de despertar interesse e segurança na participação social; - Capacidade de formar memória e gestão do conhecimento da atividade participativa. - Capacidade da secretaria executiva em promover a transparência das ações realizadas e a prestação de contas à sociedade. - Capacidade de articulação com as agendas de outros conselhos de direitos no território.
V - Experiências de implementação do SUAS na Região Norte (área de atuação da SUDAM).	Estratégias territoriais de mobilização social, participação cidadã e fortalecimento da escuta qualificada (ouvidorias).	Serão priorizadas as experiências que demonstrem, de forma integrada e contextualizada com a realidade amazônica, as seguintes dimensões: 1. Capilaridade e alcance territorial - Atuação efetiva da iniciativa em comunidades de difícil acesso, áreas rurais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas ou periféricas; e Envolvimento de diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade nos processos participativos. 2. Fortalecimento da escuta qualificada - Criação ou aprimoramento de canais de ouvidoria voltados à escuta ativa, acolhimento e encaminhamento de manifestações da população usuária do SUAS; e Adoção de métodos acessíveis e inclusivos de escuta, como escutas itinerantes, rodas de conversa, visitas domiciliares e uso de linguagens culturais e regionais. 3. Promoção da participação cidadã - Realização de ações de mobilização social que fortaleçam a participação popular nas decisões sobre as políticas de assistência social; e Estratégias de empoderamento das usuárias e usuários do SUAS para o exercício do controle social. 4. Articulação com o controle social e outras políticas - Integração entre a ouvidoria, os



CATEGORIAS	TEMAS PRIORITÁRIOS	PRINCÍPIOS PARA SELEÇÃO
		conselhos de assistência social e outros espaços de participação existentes no município ou território; e Diálogo com outras políticas públicas e conselhos setoriais, ampliando a escuta e a resposta intersetorial às demandas da população. 5. Inovação social e metodológica - Utilização de ferramentas, tecnologias ou metodologias criativas para aproximar a gestão pública da população; e Adoção de práticas inovadoras que valorizem saberes populares, culturas tradicionais e tecnologias sociais desenvolvidas nos territórios. 6. Evidências de impacto - Resultados concretos da experiência em termos de melhoria na escuta e resposta às demandas sociais, aumento da participação cidadã, qualificação da gestão ou fortalecimento do SUAS local; e Apresentação de documentos comprobatórios: relatórios, registros fotográficos, materiais de comunicação, atos normativos, depoimentos e outros.
VI - Experiências de implementação do SUAS na região Nordeste, norte de Minas Gerais e Espírito Santo (área de atuação da SUDENE).	Todos os temas tratados nos cinco eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social	Serão priorizadas experiências que possam refletir: - Desafios regionais como a dimensão territorial - Diversidade sociocultural e o respeito às realidades locais (comunidades tradicionais) - Integração com políticas de desenvolvimento sustentável - Gestão Integrada e Intersetorialidade: articulação do SUAS com políticas de saúde, educação, meio ambiente e programas da SUDENE.
VII - Experiências de articulação entre gestão local e conselhos de assistência social para o acompanhamento, aprimoramento e fiscalização da garantia do direito à segurança de renda e aos programas sociais do governo federal por meio do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de programas sociais no âmbito do SUAS.	Propõe-se premiar iniciativas do adequado funcionamento do Programa Bolsa Família e CadÚnico, proporcionando um atendimento de excelência aos usuários/as do SUAS, valorizando experiências que expressam compromisso com a democracia participativa, com a fiscalização e monitoramento da garantia dos direitos socioassistenciais, da transparência pública e da integridade das políticas de transferência de renda e inclusão social. Ao tratarmos sobre a fiscalização, é importante que seja compreendida como um processo	Serão priorizadas experiências municipais que demonstrem, de forma articulada e integrada, as seguintes dimensões: - Planejamento conjunto e atuação coordenada entre gestão municipal e conselho de assistência social, com base em plano de acompanhamento e deliberações construídas de forma participativa, conforme a Resolução nº 202, de 25 de julho de 2025 do CNAS e a PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, com ênfase no acompanhamento, fiscalização e operacionalização do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); - Participação no processo de planejamento das ações intersetoriais do PBF e do Cadastro Único, incluindo as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão e da operacionalização do PBF e do CadÚnico, em consonância com a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do CadÚnico; - Fiscalização da integração e da oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de desproteção social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em

CATEGORIAS	TEMAS PRIORITÁRIOS	PRINCÍPIOS PARA SELEÇÃO
	público e institucional voltado à qualificação da gestão e à garantia de direitos socioassistenciais, tendo como pilares a transparência, o uso ético e estratégico das bases de dados públicas e a responsabilidade compartilhada entre os entes federativos. Ao contrário de abordagens punitivas ou voltadas à criminalização da pobreza, a fiscalização na perspectiva da RFBC parte do princípio de que o acesso a benefícios sociais é um direito fundamental, sendo a atuação fiscalizatória um instrumento para assegurar que esses direitos sejam efetivados de forma equitativa, segura e com justiça social.	especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, com os outros entes federativos e com a sociedade civil; - Realização de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, com atenção especial aos grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE), egressos do sistema prisional, migrantes, refugiados, pessoas com deficiência, idosos, famílias unipessoais e outros segmentos historicamente invisibilizados; - Fidedignidade e atualização permanente dos dados do Cadastro Único, com uso estratégico da informação para subsidiar diagnósticos, planejamento territorializado; - Representação ativa e qualificada no Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando a presença efetiva de usuários/as, trabalhadores/as do SUAS e movimentos sociais, com atuação reconhecida no território; - Acompanhamento do Programa Bolsa Família e do CadÚnico pelo controle social, com uso de dados, realização de escutas públicas, formulação de recomendações e interlocução com outras instâncias de controle; - Aplicação dos recursos do IGD-PBF de forma transparente e estratégica, voltada à capacitação das equipes, melhoria dos serviços, ampliação da busca ativa e fortalecimento das ações de gestão e controle; - Adoção de ações de integridade, prevenção e enfrentamento a fraudes, com foco na proteção dos recursos públicos, na equidade de acesso aos benefícios e no cumprimento das regras operacionais vigentes; - Registro formal da prática, com atas, relatórios, instrumentos normativos e materiais de divulgação que comprovem a atuação integrada entre gestão municipal e conselho, e os resultados alcançados; - Evidência de impactos concretos, tais como melhoria na cobertura e qualidade dos dados do CadÚnico, aumento da transparência, correção de distorções, ampliação da participação social e aprimoramento da proteção social no território.

7.8. São documentos obrigatórios e complementares a serem apresentados no momento da inscrição em cada categoria:

CATEGORIAS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
I - Projetos de pesquisa e de extensão universitária	Documentos obrigatórios:



CATEGORIAS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
sobre o SUAS que resultaram em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou produto técnico/tecnológico.	Declaração do órgão colegiado de curso com a indicação do trabalho; Arquivo em .pdf contendo o trabalho em sua integralidade; Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.
II - Democratização dos espaços e estratégias de participação e controle social.	Documentos obrigatórios: Declaração do conselho de assistência social ou da entidade representativa no âmbito do SUAS. Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.
III - Intersetorialidade e interseccionalidade no SUAS.	Documentos Obrigatórios: Declaração de órgão gestor da política pública, ou conselho, ou organização da sociedade civil Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.
IV - Funcionamento e gestão das secretarias executivas dos Conselhos de Assistência Social	Documentos Obrigatórios: Declaração de órgão gestor da política pública, ou conselho de assistência social Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.
V - Experiências de implementação do SUAS na Região Norte (área de atuação da SUDAM).	Documentos Obrigatórios: Declaração de órgão gestor da política pública, ou unidade pública (CRAS, CREAS, Centro POP, etc.) ou conselho, ou organização da sociedade civil Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.
VI – Experiências de implementação do SUAS na região Nordeste, norte de Minas Gerais e Espírito Santo (área de atuação da SUDENE).	Documentos Obrigatórios: Declaração de órgão gestor da política pública, ou unidade pública (CRAS, CREAS, Centro POP, etc.) ou conselho, ou organização da sociedade civil Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.

CATEGORIAS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
VII - Experiências de articulação entre gestão local e conselhos de assistência social para o acompanhamento, aprimoramento e fiscalização da garantia do direito à segurança de renda e aos programas sociais do governo federal por meio do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de programas sociais no âmbito do SUAS.	Documentos Obrigatórios: Declaração de órgão gestor da política pública, ou conselho. Documentos complementares (opcional): Publicações; Fotografias; Vídeos.

8. Do Cronograma

8.1. O cronograma para o 6º Prêmio **CNAS SIMONE ALBUQUERQUE** fica assim definido:

- ~~a) dia 12 de agosto - Publicação do edital~~
 - ~~b) do dia 12 de agosto ao dia 14 de setembro - Período de Inscrição~~
 - ~~c) até dia 28 de setembro - Seleção das práticas com base nas informações prestadas no Formulário de inscrição, documentação comprobatória anexada, e critérios de avaliação~~
 - ~~d) 30 de setembro - Comunicação do resultado preliminar do prêmio~~
 - ~~e) 1 a 3 de outubro - Prazo para apresentação de recursos~~
 - ~~f) Até 10 de outubro - Prazo para avaliação dos recursos~~
 - ~~g) até 17 de outubro - Comunicação do resultado do prêmio~~
 - ~~h) até dia 30 de outubro - Acerto de nomes para vinda à Brasília representar a prática.~~
- (Alterado pelo Aviso de Alteração, publicado na seção 3 do DOU de 23/09/2025)*

8.1. O cronograma para o 6º Prêmio **CNAS SIMONE ALBUQUERQUE** fica assim definido:

- a) até 12 de agosto - Publicação do edital;
- b) 12 de agosto a 14 de setembro - Período de Inscrição;
- c) até 10 de outubro - Seleção das práticas com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, documentação comprobatória anexada, e critérios de avaliação;
- d) 13 de outubro - Comunicação do resultado preliminar do prêmio;
- e) 13 a 15 de outubro - Prazo para apresentação de recursos;
- f) até 17 de outubro - Prazo para avaliação dos recursos;
- g) até 20 de outubro - Comunicação do resultado do prêmio;
- h) até 30 de outubro - Acerto de nomes para vinda à Brasília representar a prática.

8.2. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.blogcnas.com

9. Do Resultado

9.1. O resultado será divulgado conforme cronograma para os selecionados, e durante a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social haverá a divulgação dos premiados, sendo posteriormente publicado por meio de Resolução do CNAS no Diário Oficial da União, além de ficar disponível no sítio do CNAS: <https://www.blogcnas.com/blog>

10. Das Disposições Finais

10.1. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do CNAS e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente seu objetivo ou a sua condução como originalmente planejado.

10.2. O CNAS ou os parceiros desta premiação não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, nem pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a análise.

10.3. Casos como os citados implicarão na desclassificação dos candidatos.

10.4. As (Os) inscritas(os) assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho produzido, assim como por sua titularidade e originalidade utilizadas, incluindo a responsabilidade por eventuais violações à honra e à imagem de quaisquer pessoas, a deveres de segredo, à propriedade industrial, ao direito autoral, aos direitos conexos e a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o CNAS de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos ou situações.

10.5. As (Os) inscritas(os) para o 6º Prêmio **CNAS SIMONE ALBUQUERQUE**, nos termos deste Edital, autorizam automaticamente o CNAS a utilizar, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, seu nome, imagem, material produzido e qualquer declaração acerca do prêmio, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída, para uso exclusivamente institucional, ligado à publicidade, propaganda e atividades do CNAS, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação, ficando o CNAS com a responsabilidade de informar a autoria da iniciativa/ação.

10.6. A inscrição implicará na concordância de todas as normas constantes neste Edital.

10.7. Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos.

10.8. O CNAS desclassificará a inscrição que não cumprir qualquer das disposições do presente Edital, em todas as suas etapas.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

10.10. O CNAS poderá atualizar o Edital a qualquer tempo, sem prévio aviso, sendo sempre responsabilidade do inscrito verificar a versão mais recente que estará disponível no sítio do CNAS <https://www.blogcnas.com/blog>

10.11. Elege-se o Foro da cidade de Brasília/DF para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste edital.

10.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho